

DESPACHO

O Prefeito do Município de Guaraniésia,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais:


Considerando as razões e contrarrazões apresentadas para o Pregão
Presencial nº. 096/2017;

Considerando a opinião da Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

Resolve:

1. INDEFERIR o recurso impetrado pela empresa Pontual Construtora e
Prestadora de Serviços Ltda-EPP.
2. Intime-se os interessados.
3. Cumpra-se!
4. Publique-se!

Guaraniésia, 25 de agosto de 2017



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município